



EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2022 - SEEL/GO

O secretário de Estado de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo de inexigibilidade de licitação nº 202217576001504, com base Art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93, para contratação da empresa MAGRIT HILLE - SQUADRA CONSULTORIA Ltda, CNPJ nº 18.933.882/0001-03, pessoa jurídica de direito privado, pelo qual pagar-se-á o valor de R\$ 18.454,50 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), pela inscrição de 5(cinco) servidores, no curso SICONV, entre os dias 18 e 22 de abril de 2022, visando à capacitação nos termos da lei.

Goiânia, 07 de abril de 2022

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário

Protocolo 295789

Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP

PORTARIA Nº 0308, DE 5 DE ABRIL DE 2022

Substitui gestor e suplente de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.486, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0170, de 21 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.745, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 201600016000687, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ROBSON DE SOUZA RODRIGUES, inscrito no CPF nº 522.025.502-91, ocupante do cargo de Médico Legista, para atuar gestor do Contrato nº 051/2017 (0760725), celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria e o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DEMAÉ, cujo objeto é o Abastecimento de água tratada e coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário, à Unidade de Polícia Técnico-Científica de Caldas Nova/GO, em substituição a servidora KÁTHIA MENDES DE MAGALHÃES, inscrita no CPF nº 958.137.131-15, ocupante do cargo de Perito Criminal, designada por meio da Portaria nº 0145/2020 (000011709200).

Art. 2º Designar o servidor JOSÉ APARECIDO GERARDI, inscrito no CPF nº 020.192.908-20, ocupante do cargo em comissão de Coordenador da 4ª CRPTC de Itumbiara, para atuar como Suplente do Gestor do Contrato nº 051/2017 (0760725), em substituição ao servidor HERNANE BRAZ SILVA, inscrito no CPF nº 050.591.956-78, ocupante do cargo de Auxiliar de Autopsia, designado por meio da Portaria nº 0145/2020 (000011709200).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ

Protocolo 295660

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

Extrato de Portaria nº 37/2022 - SSP - Processo nº 201800007003413 - O Gerente de Gestão e Finanças, no uso de suas atribuições, RESOLVE: **Art. 1º Designar** o servidor público **DANIEL JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF nº **021.362.261-00**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia de 1ª Classe, do quadro de pessoal efetivo da Polícia Civil, para exercer a função de **Gestor do Contrato n.º 11/2011 - SSP (1150818/2969088)**,

firmado por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, como locatário, e a Sr. **MARIA HELENA DE SOUZA BORGES**, como locadora, com inscrição no CPF/MF n.º **260.651.501-34**, nos autos do processo administrativo nº 201000007001175, cujo objeto é a locação do imóvel sede da Delegacia Repressão a Crimes Contra a Administração Pública - DERCCAP/SPJ/DGPC e Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Cibernéticos - DERCC/SPJ/DGPC, pelo período de vigência de 60 (sessenta) meses. **Art. 2º Designar** o servidor público **DAVI FREIRE REZENDE**, inscrito no CPF/MF n.º **972.731.391-49**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia da 1ª Classe, do quadro de pessoal efetivo da Polícia Civil, para exercer a função de **Gestor Substituto** do presente contrato. **Art. 3º** A servidora pública **THUANNE GONÇALVES DIAS**, inscrita no CPF/MF n.º **024.839.941-13**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia da 1ª Classe, do quadro de pessoal efetivo da Polícia Civil, para exercer a função de **Fiscal do Contrato supracitado**. **Art. 4º** Os servidores designados exercerão as funções de Gestor e Fiscal do Contrato durante o período em que o ajuste estiver vigente. **Art. 5º** Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o Gestor ora designado deverá: a) fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução dos contratos, competindo-lhe o previsto no art. 52 da Lei 17.928/12; b) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução; c) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior; d) dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual; e) adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato; f) promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos; g) manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato; h) verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado; i) esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas; j) acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato; k) manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias; l) manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias; m) observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade; n) fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias. **Art. 6º** Estabelecer que compete ao Gestor Substituto ora designado desempenhar todas as atribuições definidas nesta Portaria e repassadas a Gestora Titular, quando dos impedimentos e dos afastamentos deste. Parágrafo único. Cabe, ainda, ao Gestor Substituto auxiliar o Gestor Titular no exercício das funções concernentes à gestão do ajuste. **Art. 7º** Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor designado como Fiscal deverá: a) garantir a correta destinação dos bens constantes nos contratos; b) fiscalizar o Contrato quanto às especificações e aos aspectos técnicos; c) conferir, receber e assinar os termos de entrega e de responsabilidade dos objetos constantes nos contratos; d) auxiliar o gestor, acompanhando a